LEI nº 545 - de 30 de dezembro de 1960.

Revoga a Lei nº 383/57, de 2.4.1957, que autoriza a doação da quadra nº 381 ao Ministério da Marinha, para a construção de um conjunto residencial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Pela presente Lei fica revogada a Lei de nº 388/57, de 2 de abril de 1957.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 30 de dezembro de 1960.

ANTÔNIO CHIARELLO,
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Data Supra

ELPÍDIO DE MORAIS GOMES,
Secretário do Governo